

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 00004.003449.2025-56, punir o Servidor Público Municipal, com a penalidade de ADVERTÊNCIA, matrícula nº 9770, por inobservância de seu dever funcional, pela infração disciplinar, em consonância com a previsão legal do artigo 134, III c/c 147 da Lei nº 5247/91, que prevê aplicação da penalidade de advertência nos casos de inobservância das normas legais e regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 09 de outubro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.001704-8-PA	LUCIANA DE SOUZA PARAVIDINO	1045/2025
2025.204.001768-0-PA	MARCELO DOS SANTOS MATTOS	1047/2025
2025.204.001421-1-PA	RICARDO SCHIMMING PEREIRA	1048/2025
2025.204.001341-P-PA	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	1049/2025
2025.204.001637-5-PA	MARY LUCY RIBEIRO PESSANHA BRAGA	1050/2025
2025.204.001398-7-PA	RUBENS WALLACE CANDIDO SANTOS	1042/2025
2025.204.001579-2-PA	PEDRO GREGÓRIO PESSANHA GIOFFI	1046/2025
2025.204.001430-1-PA	ALICE FERREIRA BARBOSA	1043/2025

10/10/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2025.044.000005-1-PA	JOÃO LUIZ DE MELLO E SILVA - FMJ	425/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.008921.2024-66	MARINA GOMES DE SOUZA	125/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.003431.2023-92	MIRIAN NUNES VEREZA	446/2025

10/10/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA S.M.F. N.º 004/2025

Constitui a Comissão Responsável pelas medidas relativas à instituição e cobrança do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo para o exercício 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as medidas relativas à instituição e cobrança do IPTU no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a contínua necessidade de atualização do cadastro imobiliário urbano.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a comissão composta pelos servidores listados abaixo, para que adotem as medidas necessárias à instituição e cobrança do IPTU 2026.

Servidor	Designação	Matrícula	Cargo
Samira dos Santos Pinheiro	Presidente	136	Fiscal de Rendas
Marcelo Alvarenga Moço	Membro	13.877	Subsecretário Adjunto de Receita
Antônio Maria Ribeiro Tavares	Membro	13.832	Diretor de Imobiliário
Nathalia Rocha Fernandes Barreto	Membro	40.642	Subsecretária Adjunta Jurídica
Fabiana Siqueira Sales de Andrade	Membro	38.343	Subsecretária Adjunta Executiva
Araceli Reis Ribeiro	Membro	41.533	Diretora de Fiscalização
Gabriel da Silva Barbosa	Membro	42.981	Auditor Fiscal
Mitra – Acesso em Rede e Tecnologia de Informação Municipal Membro CNPJ 07513623/0001 Representante da Empresa			

Parágrafo Único - Ao Presidente cabe somente a coordenação e organização administrativa do grupo de trabalho. O resultado final será subscrito por todos os servidores acima citados, sendo os membros igualmente responsáveis pelo Relatório Conclusivo.

Art. 2º. A Comissão entregará, até o dia 28 de novembro de 2025, os relatórios conclusivos dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 24.248

Edital: 11/2025/SMF/SAR

Ficam intimados os contribuintes abaixo identificados, a apresentarem o Alvará de Funcionamento e realizarem o cadastro dos alunos no Módulo Educação (Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições de Ensino), **no prazo de 15 (quinze) dias.**

O atendimento à presente intimação deverá ser realizado na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

O não atendimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas administrativas e fiscais cabíveis, conforme a legislação vigente.

• **Art.200, CTM:** A falta de emissão de nota fiscal sujeita o contribuinte à multa de 03(três) UFICAS, no valor de R\$ 514,38 por documento;

• **Art. 201, IV, §1º do CTM:** O não cumprimento desta ordem caracteriza embargo à fiscalização, sujeitando o contribuinte à multa de 20(vinte) UFICAS, no valor de R\$ 3.429,20, sem prejuízo da constituição do crédito tributário não por arbitramento. A fiscalização deverá incluir análise documental, conferência de notas fiscais emitidas e demais diligências necessárias para assegurar o correto cumprimento das obrigações tributárias

Embasamento Legal: Artigos 174 a 176 e 222 a 226 do Código Tributário do Município, Lei Complementar nº19 de 31/05/2021 e Decreto 421/2022

Nº	RAZÃO SOCIAL	I.M.	TERMO DE INTIMAÇÃO
01	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICENTE SAO JOSE	4906	465
02	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICENTE SAO JOSE	138839	466
03	C C DE OLIVEIRA EDUCACAO INFANTIL ME	100131	467
04	CEG COLEGIO EVANGELICO DE GUARUS LTDA	57678	468
05	CENTRO DE EDUCACAO ESTUDAR E PRECISO LTDA	83614	469
06	CENTRO EDUCACIONAL CASTELINHO ENCANTADO LTDA ME	57843	470
07	CENTRO EDUCACIONAL ESCOLA CRIATIVA LTDA	126832	471
08	CENTRO EDUCACIONAL NORTE FLUMINENSE	4713	472
09	CENTRO EDUCACIONAL RAQUEL GOMES RAMOS LTDA	70485	473
10	CENTRO ESCOLA EDUCACIONAL AZEVEDO LTDA	119051	474
11	CESAM CENTRO EDUCACIONAL SANTO AMARO LTDA	123124	475
12	D A VIVEIROS IZIDORO CRECHE ESCOLA ME	120512	476
13	EDINETE AZEVEDO DOS SANTOS ME	48426	477
14	ESCOLA CANADENSE CAMPOS LTDA	132329	478
15	ESCOLA SO ANJOS LTDA	150966	479
16	EXTERNATO PAES & SOUZA LTDA	129493	481
17	G.P TEIXEIRA & TAVARES LTDA	145486	483
18	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	4938	485
19	INSTITUTO PROFISSIONAL LAURA VICUNHA	5627	488
20	JUNTA DE EDUCACAO E ACAO SOCIAL DA CONVENCAO BATISTA FLUMINENSE	4710	490
21	M J PILOTO ME	67163	491
22	P G EMPREENDIMENTOS LTDA	142572	493
23	RALBE CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME	69435	494
24	UNIAO ASSISTENCIAL SAO JOSE	31214	464
25	VIDA CENTRO ESCOLA LTDA ME	100155	495

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2025

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877